

## 01º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Helder Silva Bonfim** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o nº 83944567153, residente e domiciliado neste Município, doravante considerado simplesmente, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **POSTO MOREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, e nome Fantasia: Posto Moreira, com sede na ROD BR-020 KM 87, Vila Boa, CEP 73825000, Vila Boa -GO inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.724/0001-26, inscrição Estadual nº 0004/2015, neste ato representada por procuração pela senhora **Juscilene Teixeira de Araújo**, brasileira, assistente administrativo, portador Carteira de identidade nº 3638576 SPP/GO e inscrito no CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliado na Rua Rua 8, Q. 14, L. 12, setor dos funcionários, Posse-GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, justo e acordado o presente termo de realinhamento de preços dos itens: DIESEL S500, da Ata de Registro de Preços nº 013/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Administrativo nº 14621/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Fundamento Legal:** artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500 da Ata de Registro de Preços nº 013/2022, oriundos do Pregão Presencial 013/2022 Processo Administrativo nº 14621/2022, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n 8666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.

### CLAUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de preços nº 013/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Administrativo nº 14621/2022, fica alterada o valor unitário, considerado para o mesmo, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

COMBUSTÍVEL	VALOR ATUALIZADO DE VENDA
GASOLINA	R\$ 8,19
DIESEL S10	R\$ 7,43
DIESEL S500	R\$ 6,94

Juscilene

### **CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de preços nº 013/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Administrativo nº 14621/2022.

### **CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de preços nº 013/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Administrativo nº 14621/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do processo de contratação para todos os efeitos de direito.

### **CLAUSULA QUINTA – Da Justificativa**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do item do objeto em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local.

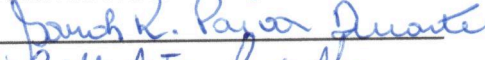
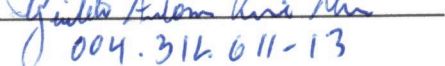
Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Posse - GO, 23 de março de 2022

  
**MUNICIPIO DE POSSE**  
CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62  
**Helder Silva Bonfim**

  
**POSTO MOREIRA EIRELI**  
CNPJ: 06050.724/0001-26  
**Juscilene Teixeira de Araújo**

Testemunhas:

1.   
Janch K. Pajon Duarte
2.   
Gillete Antunes Lima  
004.316.611-13